

PASCHOALICK, Wanda Ciccone. *Análise do processo de encaminhamento de crianças às classes especiais para deficientes mentais desenvolvido nas escolas de 1º grau de ensino de Marília. São Paulo, PUC/SP, 1981. 134p.*

*Ao trabalhar na área de Educação Especial junto ao Setor Regional de Orientação Pedagógica de Marília, Wanda Paschoalick constatou ser grande o número de crianças matriculadas nas classes especiais do ensino regular, sem que existisse uma documentação legal que indicasse suas origens, os meios de encaminhamento e as razões que legitimavam suas permanências nessas classes.*

*Na realização da pesquisa, consultou a legislação e a literatura especializada que versavam sobre o tema. Serviu de campo para o levantamento de dados a Delegacia de Ensino de Marília, que circunscreve 43 escolas de 1º grau, abrangendo os municípios de Echaporã, Marília, Ocaucu, Oriente, Oscar Bressane, Pompéia e Vera Cruz.*

*No que concerne à legislação, analisou os documentos elaborados pelo Serviço de Educação Especial (criado em 1966); o Plano de Atendimento à Educação (1972) e a Deliberação CEE nº 13/73, que só passou a ser executada a partir de 1978, com a publicação da Resolução SE nº 73/78.*

*Segundo esta Resolução, o "atendimento de alunos em programas de Educação Especial fica na dependência: da caracterização da excepcionalidade feita por profissionais credenciados; do encaminhamento feito pelo diretor da escola, considerando, no mínimo, os seguintes elementos: a) prontuário com informações sobre a vida pregressa da criança; b) resultados de avaliação psicológica, no caso de alunos retardados*

*mentais; e c) resultados da avaliação médica, no caso de alunos deficientes auditivos, físicos e visuais".*

*A autora questiona alguns aspectos dessa Resolução como, por exemplo, "o prontuário individual do aluno com informações sobre sua vida escolar pregressa e os resultados da avaliação psicológica são necessários e suficientes para a identificação da deficiência mental e para o encaminhamento da criança à classe especial para deficientes mentais? Em que medida essa Resolução garante um padrão consensual de diagnóstico?"*

*Convém ressaltar que os dados coletados em 1974, pela Secretaria de Educação de São Paulo, mostram que, nesse Estado, 77,87% das crianças matriculadas nas classes especiais jamais passaram pela avaliação médica e 50,84% não foram avaliadas por psicólogos, o que constitui uma exarcebada desobediência à Resolução acima mencionada.*

*Seria oportuno olharmos com atenção a literatura especializada citada pela autora: O rótulo de deficiente mental tem sido normalmente atribuído a um "determinado segmento da sociedade — o escolar —, e dentro, também, de um determinado sistema social — a escola". Bartel e Guskin (1980) consideram que este problema não está relacionado com as características próprias das crianças em se tornarem deficientes mentais no período escolar. Crêem que a escola tende a classificá-los como tal, já que não apresentavam sinais dessa deficiência fora dela.*

*Em 1973, Mercer nos mostra que, nas comunidades onde não existem os serviços de Educação Especial, não são encontradas crianças deficientes mentais. "Aqueles que são obviamente inadequados podem ser afastadas". As demais, acomodam-se ao ensino regular mesmo sendo consideradas pelos colegas e professores como "lentas, bobas ou preguiçosas".*

---

*A Educação Especial ao institucionalizar a segregação, absorvendo as crianças que segundo Johnson "por alguma razão têm que ser negras e residirem em favelas" contribuiu para a deterioração do ensino regular. As interações entre o Ensino Especial e a discriminação racial também foram estudadas por Lanier e Wittiner, que em pesquisa realizada na Flórida em 1977, provam que, "apesar da raça negra formar um grupo minoritário no sistema escolar (30%), nas classes especiais para deficientes mentais a situação invertia-se e os índices eram de 83% de crianças negras e 27% brancas".*

*Ao escrever em 1980 sobre sua experiência como psicólogo, Omote demonstrou que, normalmente, quando uma criança é encaminhada a esses especialistas por uma suspeita qualquer, "é muito difícil voltar sem o diagnóstico de deficiente mental".*

*Depois de desenvolver algumas análises sobre as teorias desses estudiosos, Paschoalick expõe sua investigação. Os 215 alunos, que constituíram o alvo do levantamento, estavam distribuídos em 19 classes especiais de 17 estabelecimentos de ensino.*

*A pesquisadora utilizou a entrevista para o levantamento de informações; "os informantes foram os professores especializados regentes das classes especiais, os diretores das escolas onde funcionavam as referidas classes e o Assistente Técnico de Supervisão Pedagógica de Educação Especial".*

*Formulada aos diretores a pergunta de como são selecionados os alunos para a classe especial, a pesquisadora encontrou três grupos de respostas: a) quatro diretores informaram que "a seleção é feita mediante a utilização de critérios fornecidos pela Divisão Regional de Ensino (DRE)" (de acordo com as normas da DRE a criança será encaminhada à classe especial se tiver idade cronológica superior a nove anos, apresentar problemas de repetência ou comportamento e se a família solicitar; b) seis responderam que é "feita através de critérios estabelecidos pela própria escola" — segundo os diretores, os professores, por estarem em contato direto com os alunos, são "os mais indicados para dizer o que é*

*melhor para a criança", encarregando-se de identificar problemas e distúrbios; e c) três diretores afirmaram que a seleção é realizada de acordo com os critérios propostos pela Resolução SE nº 73/78 — nessas escolas, esse critério foi utilizado não como prática rotineira, mas como uma necessidade decorrente da exigência legal de comprovação de pelo menos "dez deficientes mentais educáveis necessitando de atendimento especializado" para que se possa abrir novas classes especiais.*

*A maioria dos diretores, porém, alegaram conhecer de maneira insuficiente a Resolução SE nº 73/78 justificando, desse modo, a ausência de opinião a respeito.*

*Constatou-se que 77,67% dos alunos tiveram no professor da 1a. série o agente que levantou a suspeita da deficiência mental; para 2,80%, foi a família; e 19,53% foram encaminhados às classes especiais, desconhecendo-se as causas e os agentes.*

*Chega a 48,37% o número de alunos que "foram encaminhados para a classe especial antes de completarem dois anos de repetência na 1a. série do 1º grau". Surpreendentemente, "a verificação mais significativa que se fez foi a de que os 44 alunos (20,46%) encaminhados às classes especiais — antes de completarem um ano de repetência na 1a. série — foram matriculados nessas classes durante o período preparatório ou logo após ele". Trata-se do "período que antecede o processo de alfabetização". "A frequência acumulada na faixa etária de 6 a 9 anos demonstra que 94 crianças, ou seja, 47,72% das matrículas nas classes especiais, foram encaminhadas para essas classes antes de completarem nove anos de idade".*

*A pesquisa comprovou que a finalidade da classes especial é muitas vezes invertida. O Assistente Técnico, quando entrevistado, afirmou que "para que as classes especiais continuassem a funcionar, os professores aceitavam crianças com problemas de repetência e de comportamento". Portanto, parece claro que a preocupação desses profissionais é de "garantir o funcionamento das classes especiais" devendo as crianças "existirem para tais classes e não elas para atender às necessidades educacio-*

---

*nais específicas das crianças". Nesse caso, o profissional se torna um agente de segregação, quando deveria realizar um trabalho preventivo evitando isolar e marginalizar as crianças.*

*Diretores, professores e assistentes técnicos vêem no ensino individualizado, na qualidade dos professores, no número reduzido de alunos e nas classes providas de aparelhos, vantagens do Ensino Especial que beneficiariam os alunos não deficientes. Mas tais vantagens não poderiam ser obtidas no interior do sistema regular de ensino?*

*Concluindo, Paschoalick nos lembra que talvez a situação da Delegacia de Ensino de Marília não seja uma exceção no Estado de São Paulo. Propõe às demais delegacias de ensino desenvolver pesquisas relativas ao processo de encaminhamento de crianças às classes especiais para deficientes mentais, buscando, por esse meio, "alternativas de solução de problemas e redefinição do que é proposto em termos de disposições legais".*